



PORTARIA CROMG 130/2017

**REVOGA A PORTARIA 121, DE 01/12/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:

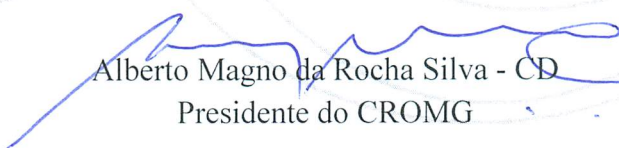
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2017, no interesse da Administração.

Art. 2º - A Comissão designada pela Portaria 121, revogada pelo art. 1º acima, deverá encaminhar à Diretoria do CROMG o processo de concurso interno, independentemente de sua conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.


Alberto Magno da Rocha Silva - CD
Presidente do CROMG